



JEMG

JOGOS ESCOLARES
DE MINAS GERAIS

REGULAMENTO ESPECÍFICO TÊNIS DE MESA/2025

Art. 1º - A competição de tênis de mesa dos Jogos Escolares de Minas Gerais - JEMG/2025 obedecerá às regras oficiais da *International Table Tennis Federation* - ITTF e a da Confederação Brasileira de Tênis de Mesa - CBTM, observando-se as adaptações deste Regulamento.

Art. 2º - O estudante-atleta deverá comparecer ao local de competição com antecedência e devidamente uniformizado.

Art. 3º - A categoria em disputa será individual nos dois módulos e naipes.

Módulo I (masculino/feminino) - Nascidos em 2011, 2012 e 2013.

Módulo II (masculino/feminino) - Nascidos em 2008, 2009 e 2010.

Art. 4º - Cada município poderá participar com um mínimo de 1 (um) e um máximo de 4 (quatro) estudantes-atletas e 1 (um) técnico para cada módulo e naipes. É obrigatória a presença de um professor ou técnico responsável.

Art. 5º - A reunião técnica da modalidade, de participação obrigatória para os representantes, será realizada em data e local previamente estabelecidos pela Comissão Organizadora. A ausência acarretará na eliminação do município e/ou escola na modalidade.

Art. 6º As competições individuais obedecerão ao seguinte sistema de disputa: 1ª fase em grupos e demais em eliminatórias simples.

6.1. Os grupos terão no mínimo 2 (dois) e no máximo 4 (quatro) estudantes-atletas, classificando-se para a próxima fase os dois primeiros colocados de cada grupo. Da 2ª fase em diante, será obedecido o critério de distribuição de jogos estabelecidos pela CBTM.

Art. 7º - O sistema de pontuação adotado será:

| | |
|---------|----------|
| Vitória | 2 pontos |
| Derrota | 1 ponto |

Art. 8º - Na fase classificatória, quando no mesmo grupo 2 (dois) estudantes-atletas terminarem empatados em qualquer critério, o vencedor será decidido com base no resultado do confronto direto entre eles.

8.1. Na fase classificatória, quando no mesmo grupo 3 (três) ou mais estudantes-atletas terminarem empatados, os critérios de desempates utilizados serão pela apuração dos resultados obtidos somente entre os envolvidos, utilizando-se, para tanto, a seguinte fórmula:

Partidas Pró

Partidas Pró + Partidas Contra

8.1.1. Classifica-se o estudante-atleta com maior coeficiente.

8.1.2. Persistindo o empate, será usado o mesmo critério em relação aos sets, classificando-se o estudante-atleta com maior coeficiente.

8.1.3. Persistindo o empate, será usado o mesmo critério em relação aos pontos, classificando-se o estudante-atleta com maior coeficiente.

Art. 9º - O estudante-atleta que, por quaisquer motivos, deixar de completar a sua programação de jogos, ou seja, perca por wxo na fase classificatória, terá todos os seus confrontos anteriores e futuros desconsiderados, estando automaticamente eliminado da competição.

Art. 10 - Na fase classificatória, os jogos serão disputados em melhor de 3 (três) sets de 11 (onze) pontos cada. Na chave única, fases oitavas de final, quartas de final, semifinais e finais, todos os jogos serão disputados em melhor de 5 (cinco) sets de 11 (onze) pontos cada.

Art. 11 - Nas premiações, serão concedidas medalhas do 1º ao 3º lugar nos naipes masculino e feminino.

Art. 12 - Os uniformes deverão obedecer aos seguintes critérios:

- ✦ Camisas;
- ✦ shorts ou bermudas, ou short/saia (feminino) de mesma cor predominante;
- ✦ Meias e tênis obrigatórios.

Parágrafo Único: As cores branca e laranja não serão permitidas.

Art. 13 - De acordo com o Regulamento Internacional, não será permitido o uso de raquetes com borrachas que não sejam nas cores aprovadas pela ITTF, sendo obrigatório um lado da raquete com cor distante a do outro lado da raquete (os dois lados devem ser de cores diferentes), em que apareça claramente o símbolo de aprovação da ITTF. Os modelos das borrachas deverão constar da lista de borrachas permitidas da ITTF.

Art. 14 - Não será permitida a troca de raquete durante a realização de um jogo, exceto se esta sofrer danos irreparáveis ocorridos unicamente por acidente durante a partida.

Art. 15 - Os árbitros definidos pela Comissão Organizadora serão responsáveis pela direção da competição.

Art. 16 - Os estudantes-atletas, ao responderem à chamada no local das partidas, deverão identificar-se ao representante de arbitragem.

Art. 17 - A definição das vagas na delegação do Estado de Minas Gerais nos Jogos Escolares Brasileiros – JEB’s (módulo I) e dos Jogos da Juventude (módulo II) será estabelecida no critério de convocação, que será publicado posteriormente pelos meios oficiais de divulgação dos Jogos Escolares de Minas Gerais – JEMG/2025.

§1º - A competição para os estudante-atletas nascidos no ano de 2008 e 2009 não será classificatória para a etapa nacional.

§2º - A competição para os estudantes-atletas nascidos em 2010 será realizada separadamente, classificando-se os dois melhores colocados de cada naipe para os Jogos da Juventude.

Art. 18 - Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Técnica-Geral e pela Coordenação-Geral, desde que as resoluções finais não contrariem as Regras Oficiais, o Regulamento Geral e o Regulamento Específico.

Responsáveis técnicos:

Guilherme Yankous Cicarini

Prof. Guilherme Yankous Cicarini
CREF6 N° 018.269-G/MG
Coordenador Técnico-Geral

Antônio Geraldo de Campos Júnior

Prof. Antônio Geraldo de Campos Júnior
CREF6 N° 022.433-G/MG
Coordenador-Geral

Regulamento Especifico Tnis de Mesa - JEMG 2025..pdf

Hash do Documento Original: (SHA1) a3ecbcf3fb1ae851ba812ed6856dcbb77cfaf503
SID: 196f2B82B9a-1cCF0E4bb9A-207A947BF9a-2277C54479A-23c6303aB9a



Datas e horários baseados em Brasília, Brasil
Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)
Certificado de assinaturas gerado em 21 de maio de 2025



Assinaturas - Manuscrito Digital

Guilherme Yankous Cicarini
coordenacaotecnica@feemg.com.br
064.425.696-67
31974002931



Assinado em: 21/05/2025 09:22:02
Assinou como: parte
Validado por conta de signatário
IP: 179.0.72.238 (BTT Telecomunicacoes S.A) -
Geolocalização: -19.90290069580078, -43.95719909667969
Belo Horizonte, MG, Brazil

Guilherme Yankous Cicarini

Antônio Geraldo de Campos Júnior
coordenacaogeral@feemg.com.br
058.194.396-19
31974001969



Assinado em: 21/05/2025 09:24:49
Assinou como: parte
Validado por conta de signatário
IP: 179.0.72.238 (BTT Telecomunicacoes S.A) -
Geolocalização: -19.90290069580078,
-43.95719909667969
Belo Horizonte, MG, Brazil

Antônio Geraldo de Campos Júnior